



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.494. DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 3º. /

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM O PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO R.P. DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE. PROCESSO: 21.804-0/2018.

REF. SOLICITAÇÃO 1.176 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISICÃO 760.366 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM O PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO R.P. DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE. PROCESSO: 21.804-0/2018.

REF. SOLICITAÇÃO 1.177 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISICÃO 760.377 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM O PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO R.P. DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE. PROCESSO: 21.804-0/2018.

REF. SOLICITAÇÃO 1.178 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISICÃO 760.367 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 56.928,51 (CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
4.4.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
0903 ROYALTIES

RS 39.272,04

10.01.18.541.0186.2160 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
0903 ROYALTIES

RS 17.656,47

TOTAL....RS 56.928,51

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

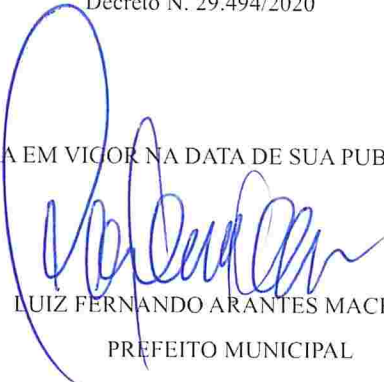
I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.494/2020

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.




LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.



CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO